



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100711 LDO 2022**

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Centro Dia do Idoso, no âmbito da Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia.

**Justificativa**

Com o objetivo de garantir os direitos e assegurar a convivência familiar e comunitária à população idosa, conforme objetivo estratégico do Programa de Metas 2021-2024, necessária à implantação de Centro Dia do Idoso, no âmbito da Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia.

**Autor**

ANDRÉ SANTOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100714 LDO 2022**

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Centro Dia do Idoso, no âmbito da Subprefeitura Jabaquara.

**Justificativa**

Com o objetivo de garantir os direitos e assegurar a convivência familiar e comunitária à população idosa, conforme objetivo estratégico do Programa de Metas 2021-2024, necessária à implantação de Centro Dia do Idoso, no âmbito da Subprefeitura Jabaquara.

**Autor**

ANDRÉ SANTOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100715 LDO 2022**

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Casa Segura e Acessível Itinerante, no âmbito da Zona Noroeste.

**Justificativa**

Com o objetivo de garantir os direitos e assegurar a convivência familiar e comunitária à população idosa, conforme objetivo estratégico do Programa de Metas 2021-2024, necessária à implantação de Casa Segura e Acessível Itinerante, no âmbito da Zona Noroeste.

**Autor**

ANDRÉ SANTOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100716 LDO 2022**

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Casa Segura e Acessível Itinerante, no âmbito da Zona Sudoeste.

**Justificativa**

Com o objetivo de garantir os direitos e assegurar a convivência familiar e comunitária à população idosa, conforme objetivo estratégico do Programa de Metas 2021-2024, necessária à implantação de Casa Segura e Acessível Itinerante, no âmbito da Zona Sudoeste.

**Autor**

ANDRÉ SANTOS

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100717 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Centro de Acolhida Especial – Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de Rua, no âmbito da Subprefeitura Jabaquara.

**Justificativa**

Com o objetivo de assegurar o acesso aos serviços de saúde e de proteção social às pessoas em situação de rua, de forma regionalizada, buscando a preservação e/ou reconstrução de vínculos comunitários, conforme objetivo estratégico do Programa de Metas 2021-2024, necessária à implantação de Centro de Acolhida Especial – Centro de Acolhida para Mulheres em Situação de Rua, no âmbito da Subprefeitura Jabaquara.

**Autor**

ANDRÉ SANTOS

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021**  
PROPOSTA Nº 100718 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Unidade Móvel do Centro de Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua, no âmbito da Subprefeitura Sé.

**Justificativa**

Com o objetivo de assegurar o acesso aos serviços de saúde e de proteção social às pessoas em situação de rua, de forma regionalizada, buscando a preservação e/ou reconstrução de vínculos comunitários, conforme objetivo estratégico do Programa de Metas 2021-2024, necessária à implantação de Unidade Móvel do Centro de Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua, no âmbito da Subprefeitura Sé.

**Autor**

ANDRÉ SANTOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021**  
PROPOSTA Nº 100719 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Unidade Móvel do Centro de Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua, no âmbito da Zona Norte.

**Justificativa**

Com o objetivo de assegurar o acesso aos serviços de saúde e de proteção social às pessoas em situação de rua, de forma regionalizada, buscando a preservação e/ou reconstrução de vínculos comunitários, conforme objetivo estratégico do Programa de Metas 2021-2024, necessária à implantação de Unidade Móvel do Centro de Defesa dos Direitos da População em Situação de Rua, no âmbito da Zona Norte.

**Autor**

ANDRÉ SANTOS

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100720 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Centro de Defesa e de Convivência da Mulher, no âmbito da Subprefeitura do Butantã.

**Justificativa**

Com o objetivo de ampliar o respeito à diversidade e fomentar a igualdade de oportunidades, conforme objetivo estratégico do Programa de Metas 2021-2024, necessária à implantação de Centro de Defesa e de Convivência da Mulher, no âmbito da Subprefeitura do Butantã.

**Autor**

ANDRÉ SANTOS



EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100721 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Centro de Defesa e de Convivência da Mulher, no âmbito da Subprefeitura da Freguesia do Ó/Brasilândia.

**Justificativa**

Com o objetivo de ampliar o respeito à diversidade e fomentar a igualdade de oportunidades, conforme objetivo estratégico do Programa de Metas 2021-2024, necessária à implantação de Centro de Defesa e de Convivência da Mulher, no âmbito da Subprefeitura da Freguesia do Ó/Brasilândia.

**Autor**

ANDRÉ SANTOS

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100722 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de equipamento para saúde da mulher no Hospital Municipal e Maternidade Prof. Mario Degni, no âmbito da Subprefeitura Butantã.

**Justificativa**

Com o objetivo garantir à população atendimento integral em saúde, ampliando a cobertura territorial dos serviços e considerando as especificidades do público atendido por gênero, raça e ciclo de vida, conforme objetivo estratégico do Programa de Metas 2021-2024, necessária à implantação de equipamento para saúde da mulher no Hospital Municipal e Maternidade Prof. Mario Degni, no âmbito da Subprefeitura Butantã.

**Autor**

ANDRÉ SANTOS

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100723 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Centro da Dor, no âmbito da Subprefeitura Butantã.

**Justificativa**

Com o objetivo garantir à população atendimento integral em saúde, ampliando a cobertura territorial dos serviços e considerando as especificidades do público atendido por gênero, raça e ciclo de vida, conforme objetivo estratégico do Programa de Metas 2021-2024, necessária à implantação de Centro da Dor, no âmbito da Subprefeitura Butantã.

**Autor**

ANDRÉ SANTOS

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100724 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Centro da Dor, no âmbito da Subprefeitura Jabaquara.

**Justificativa**

Com o objetivo garantir à população atendimento integral em saúde, ampliando a cobertura territorial dos serviços e considerando as especificidades do público atendido por gênero, raça e ciclo de vida, conforme objetivo estratégico do Programa de Metas 2021-2024, necessária à implantação de Centro da Dor, no âmbito da Subprefeitura Jabaquara.

**Autor**

ANDRÉ SANTOS

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100726 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Centro da Dor, no âmbito da Subprefeitura Ipiranga.

**Justificativa**

Com o objetivo garantir à população atendimento integral em saúde, ampliando a cobertura territorial dos serviços e considerando as especificidades do público atendido por gênero, raça e ciclo de vida, conforme objetivo estratégico do Programa de Metas 2021-2024, necessária à implantação de Centro da Dor, no âmbito da Subprefeitura Ipiranga.

**Autor**

ANDRÉ SANTOS



EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100727 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Estúdio Criativo da Juventude – Rede Daora, no âmbito da Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia.

**Justificativa**

Com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e o trabalho decente para todos, conforme objetivo estratégico do Programa de Metas 2021-2024, necessária à implantação de Estúdio Criativo da Juventude – Rede Daora, no âmbito da Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia.

**Autor**

ANDRÉ SANTOS



EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100728 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Casa de Cultura Jabaquara, no âmbito da Subprefeitura Jabaquara.

**Justificativa**

Com o objetivo de democratizar o acesso à produção artística e cultural da cidade e valorizar a cultura de periferia, conforme objetivo estratégico do Programa de Metas 2021-2024, necessária à implantação de Estúdio Criativo da Juventude – Rede Daora, no âmbito da Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia.

**Autor**

ANDRÉ SANTOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100729 LDO 2022**

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de unidade do Centro Educacional Unificado (CEU), no âmbito da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha

**Justificativa**

Com o objetivo de garantir a toda população em idade escolar o acesso inclusivo e equitativo à educação de qualidade, assegurando o pleno desenvolvimento educacional de forma integrada à comunidade, conforme objetivo estratégico do Programa de Metas 2021-2024, necessária à implantação de unidade do Centro Educacional Unificado (CEU), no âmbito da Subprefeitura Casa Verde/Cachoeirinha

**Autor**

ANDRÉ SANTOS



EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100730 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de unidade do Centro Educacional Unificado (CEU), no âmbito da Subprefeitura Vila Mariana.

**Justificativa**

Com o objetivo de garantir a toda população em idade escolar o acesso inclusivo e equitativo à educação de qualidade, assegurando o pleno desenvolvimento educacional de forma integrada à comunidade, conforme objetivo estratégico do Programa de Metas 2021-2024, necessária à implantação de unidade do Centro Educacional Unificado (CEU), no âmbito da Subprefeitura Vila Mariana.

**Autor**

ANDRÉ SANTOS

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100731 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Distrito Criativo, no âmbito da Subprefeitura Sé.

**Justificativa**

Com o objetivo de promover o desenvolvimento econômico, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e o trabalho decente para todos, conforme objetivo estratégico do Programa de Metas 2021-2024, necessária à implantação de Distrito Criativo, no âmbito da Subprefeitura Sé.

**Autor**

ANDRÉ SANTOS

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100732 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Ampliação de salas de cinema no CEUs, no âmbito das Zonas Norte, Oeste e Centro.

**Justificativa**

Com o objetivo de democratizar o acesso à produção artística e cultural da cidade e valorizar a cultura de periferia, conforme objetivo estratégico do Programa de Metas 2021-2024, necessária à ampliação de salas de cinema no CEUs, no âmbito das Zonas Norte, Oeste e Centro.

**Autor**

ANDRÉ SANTOS

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100733 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Hospital Veterinário Municipal, no âmbito da Subprefeitura Jabaquara.

**Justificativa**

Com o objetivo de proteger, recuperar e aprimorar a qualidade ambiental do Município e promover a utilização sustentável do espaço público, conforme objetivo estratégico do Programa de Metas 2021-2024, necessária à implantação de Hospital Veterinário, no âmbito da Subprefeitura Jabaquara.

**Autor**

ANDRÉ SANTOS

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100734 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Hospital Veterinário Municipal, no âmbito da Subprefeitura Butantã.

**Justificativa**

Com o objetivo de proteger, recuperar e aprimorar a qualidade ambiental do Município e promover a utilização sustentável do espaço público, conforme objetivo estratégico do Programa de Metas 2021-2024, necessária à implantação de Hospital Veterinário, no âmbito da Subprefeitura Butantã.

**Autor**

ANDRÉ SANTOS

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100735 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Hospital Veterinário Municipal, no âmbito da Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia.

**Justificativa**

Com o objetivo de proteger, recuperar e aprimorar a qualidade ambiental do Município e promover a utilização sustentável do espaço público, conforme objetivo estratégico do Programa de Metas 2021-2024, necessária à implantação de Hospital Veterinário, no âmbito da Subprefeitura Freguesia do Ó/Brasilândia.

**Autor**

ANDRÉ SANTOS

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100736 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Hospital Veterinário Municipal, no âmbito da Subprefeitura Ipiranga.

**Justificativa**

Com o objetivo de proteger, recuperar e aprimorar a qualidade ambiental do Município e promover a utilização sustentável do espaço público, conforme objetivo estratégico do Programa de Metas 2021-2024, necessária à implantação de Hospital Veterinário, no âmbito da Subprefeitura Ipiranga.

**Autor**

ANDRÉ SANTOS



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100737 LDO 2022**

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Eco ponto, no âmbito da Subprefeitura Parelheiros.

**Justificativa**

Com o objetivo de fortalecer a cadeia de gestão de resíduos sólidos e logística reversa, conforme objetivo estratégico do Programa de Metas 2021-2024, necessária à implantação de Eco ponto, no âmbito da Subprefeitura Parelheiros.

**Autor**

ANDRÉ SANTOS





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO PAULO**

**EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100738 LDO 2022**

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Recuperação ou reforço do Viaduto Doná Mora Guimarães, no âmbito da Subprefeitura Perus.

**Justificativa**

Com o objetivo de garantir qualidade e segurança das vias públicas e da infraestrutura viária, conforme objetivo estratégico do Programa de Metas 2021-2024, necessária à recuperação ou reforço do Viaduto Doná Mora Guimarães, no âmbito da Subprefeitura Perus.

**Autor**

ANDRÉ SANTOS

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100739 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Realização de obras de macrodrenagem e limpeza do Córrego Perus, no âmbito da Subprefeitura Perus.

**Justificativa**

Com o objetivo de ampliar a resiliência da cidade às chuvas, reduzindo as áreas inundáveis e os prejuízos causados à população, conforme objetivo estratégico do Programa de Metas 2021-2024, necessária à realização de obras de macrodrenagem e limpeza do Córrego Perus, no âmbito da Subprefeitura Perus.

**Autor**

ANDRÉ SANTOS

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100740 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Promoção da regularização fundiária na Comunidade Monte Kemel, no âmbito da Subprefeitura Butantã.

**Justificativa**

Com o objetivo de promover o acesso à moradia, à urbanização e à regularização fundiária para famílias de baixa renda, conforme objetivo estratégico do Programa de Metas 2021-2024, necessária a promoção da regularização fundiária na Comunidade Monte Kemel, no âmbito da Subprefeitura Butantã.

**Autor**

ANDRÉ SANTOS

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100741 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Promoção da regularização fundiária no Jardim Nardini, no âmbito da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá.

**Justificativa**

Com o objetivo de promover o acesso à moradia, à urbanização e à regularização fundiária para famílias de baixa renda, conforme objetivo estratégico do Programa de Metas 2021-2024, necessária a promoção da regularização fundiária no Jardim Nardini, no âmbito da Subprefeitura Pirituba/Jaraguá.

**Autor**

ANDRÉ SANTOS

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100742 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Polo Regional de Esporte para atletas de alto rendimento, no âmbito da Zona Noroeste.

**Justificativa**

Com o objetivo de democratizar o acesso a políticas públicas de esporte e lazer por meio da manutenção e ampliação de programas e equipamentos esportivos na cidade, conforme objetivo estratégico do Programa de Metas 2021-2024, necessária à implantação de Polo Regional de Esporte para atletas de alto rendimento, no âmbito da Zona Norte.

**Autor**

ANDRÉ SANTOS

EMENDA AO PROJETO DE LEI 236/2021  
PROPOSTA Nº 100743 LDO 2022

**Texto**

Sem prejuízo do disposto no art. 8º, insira-se entre as Metas e Prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2022 o seguinte:

Implantação de Polo Regional de Esporte para atletas de alto rendimento, no âmbito da Zona Sudeste.

**Justificativa**

Com o objetivo de democratizar o acesso a políticas públicas de esporte e lazer por meio da manutenção e ampliação de programas e equipamentos esportivos na cidade, conforme objetivo estratégico do Programa de Metas 2021-2024, necessária à implantação de Polo Regional de Esporte para atletas de alto rendimento, no âmbito da Zona Sudeste.

**Autor**

ANDRÉ SANTOS